



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 457/2018

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº. 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.300.487/0001-90, endereço Rua Menino Deus, nº430, Centro - Sobral/CE - CEP: 62.010-310, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MÁRIO ANTÔNIO MACÊDO**, portador do CPF nº 384.967.203-49, portador da Cédula de Identidade nº 129145386, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº. 457/2018**, conforme autorização contida no **PAD nº. 348/2021**, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

1.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de internet para a subseção do COREN-CE, localizada na cidade de Sobral - CE, conforme projeto básico, bem como a proposta vencedora apresentada.

1.1.1. Internet BANDA LARGA para a subseção Noroeste do COREN/CE, conectada 24 horas por dia com velocidade de no mínimo **300 (trezentos) megabytes**, com acesso em FIBRA ÓPTICA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Pelo presente termo fica prorrogado o contrato nº 34/2018 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/10/2021 e terminando em 05/10/2022.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço global do serviço de internet é de R\$ 1.198,80 (hum mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) e será pago em 12 (parcelas) mensais iguais e sucessivas no valor de R\$99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), cada uma.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pela rubrica própria 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 – Serviços de Internet.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 3º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 01 de outubro de 2021.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
Presidente do COREN/CE

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CONTRATADA

Testemunha

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:
Procurador Geral Substituto do COREN-CE

LUCAS DE BRANDÃO E MATTOS
OAB/CE 24.235